



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98-Telefax:(075)33392150/2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

Repartições:

PREFEITURA MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.

Julgamento

Data: 05/08/2022

Hora: 14:15h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto/GP nº 222, de 10 de Janeiro de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



GRADIL COLOR IND. LTDA.
R. Francisco de Costa F. 204, 305
Tramãzão - São Paulo - SP
(41) 3607 5374
www.gradilcolor.com.br

Cotação Nº **6635**

COTAÇÃO DE PREÇOS

CLIENTE

Empresa		Tel. Celular	
Município de Souto Soares		75 9102-6266	
CNPJ / CPF		I.E. / RG	
13.922.554/0001-98			
Endereço		Tel. Fixo	
Av Jose Sampaio , 08			
Cidade	UF	CEP	Coritiba
Souto Soares	BA		Matous

Enviar

Cidade		UF	CEP	Observações para Fabricante	

PRODUTOS

DESCRIÇÃO	COR	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
GRADIL NEW CERK 3D (2,03 x 2,50 mts) Arame 5,0mm na malha 5x20 com pintura eletrostática	azul	32	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
POSTE SEM SAPATA (2,60mts), tubo retangular 40x60x1,25mm zincado, acomp. tampa e fixadores	azul	33	R\$ 190,00	R\$ 6.270,00
Desconto por forma de pagamento				R\$ 0,00

12/jul	7	Prazo de Embarque DIAS ÚTEIS após aprovação	TOTAL PRODUTOS	R\$ 25.470,00
--------	---	--	-----------------------	----------------------

Observação: NÃO INDIQUE DIFAL E NEM INDIQUE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA OU OUTROS IMPOSTOS DETACHÁVEIS. VALORES NÃO CONSIDERADOS NA COTAÇÃO

Condições de Pagamento: até 6 X NO CARTÃO DE CRÉDITO SEM JUROS
50% NO PEDIDO E 50% QUANDO PRONTO P/ EMBARQUE COM DESCONTO DE 7%
100% NO PEDIDO COM DESCONTO DE 10%
30/60 ATRAVÉS DE FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA - MEDIANTE ANÁLISE DE CRÉDITO)
OUTRAS CONDIÇÕES - À CONSULTAR

FOB	Fretebrás	FRETE	R\$ 3.000,00
-----	-----------	-------	--------------

O PAGAMENTO DO FRETE NÃO ENTRA NO PARCELAMENTO E DESCONTO DEVERÁ SER PAGO DIRETAMENTE AO TRANSPORTADOR. DESCARREGAMENTO POR CONTA DO CLIENTE.

<p>Elza S. Padilha (41) 99995-5797 vendas4@gradilcolor.com.br www.gradilcolor.ind.br</p>	Data: 12-jul-22
	Assinatura Cliente


PARANÁ TELAS IND. COM DE TELAS E EPI's LTDA

Rua Del. Miguel Zacarias, 266

Curitiba-Pr - CEP: 82.650-090

CNPJ: 12.793.224/0001-87 / Insc. Estadual: 90619206-30

752

DADOS DOS CLIENTES

CLIENTE:	MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES	Tel:	0
CONTATO:	LUCAS	Cel.:	(75) 99102-6266
ENDEREÇO:	0	e-mail:	0
CIDADE/ ESTADO:	SOUTO SOARES/BA	e-mail:	
CNPJ /CPF:		RG:	
END. DE ENTREGA:			
PERÍMETRO (M):	Nº DE ESQUINAS		m2

DADOS - PRODUTO A SER UTILIZADO

SISTEMA UTILIZADO: GRADIL 3D

ALTURA (M):

COR:

A DEFINIR

QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO	ALTURA (M)	QUANT. (und.)	m2	VALORES UNIT.	TOTAL UNIT. (com IPI incluso)
GRADIL 3D - 2,03 X 2,50 - 5MM		32		595,00	R\$ 19.040,00
POSTE 40X60X1,25 COM 2,5M DE ALTURA		33		218,36	R\$ 7.139,85
TOTAL MATERIAL				R\$ 26.179,86	
FRETE				R\$ 2.900,00	
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS, POSTES E PORTÕES, JÁ INCLUIDO DESPESAS DE ESTADIA.					
VALOR TOTAL DA OBRA					R\$ 29.079,86

MATERIAIS DE ALVENARIA POR CONTA DO CONTRATANTE
CONDIÇÕES COMERCIAIS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 50% NO PEDIDO E 50% NO EMBARQUE

 PRAZO PARA ENTREGA DE PRODUTOS: ATE 10 DIAS ÚTEIS
 PRAZO DE PAGAMENTO MÃO-DE-OBRA:
 VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
 PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:	LUIZ SAAD	TEL:	(41) 99934-5033
E-MAIL:	ventas1@paranatelas.com.br		
DATA DE CONFEÇÃO:	12/07/2022		

PARANÁ TELAS - EXCELENCIA EM CERCAMENTOS

 LUIZ SAAD
 VENDEDOR

COMPRADOR



Cotação N° 610

ORDEM DE COMPRA

CLIENTE

Empresa		Tel. Celular	
Município de Souto Soares		75 9102-6266	
CNPJ / CPF		I.E. / RG	
13.922.554/0001-98			
Endereço		Tel. Fixo	
Av Jose Sampaio , 08			
Cidade	UF	CEP	Contato
Souto Soares	BA	46.990-000	Mateus
Email			
mateuspatricio12@hotmail.com			

PRODUTOS

DESCRIÇÃO	COR	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
GRADIL NEW CERK 3D PREMIUM(2,03 x 2,50 mts) Arame 5,0mm na malha 5x20 com pintura eletrostática.	AZUL	32	R\$ 503,10	R\$ 16.099,20
POSTE PARA CHUMBAR (2,60mts), tubo retangular 40x60x1,25mm zincado, acomp. tampa e fixadores.	AZUL	33	R\$ 162,00	R\$ 5.346,00
Frete	Transportadora	FRETE		R\$ 2.800,00
CIF	ALOG	TOTAL		R\$ 24.245,20
12/jul	Prazo de Entrega 7 dias úteis	À VISTA		

Observações

PRAZO DE ENTREGA REFERENTE A SAÍDA DO MATERIAL DE NOSSA FÁBRICA



Marcos Silva

Dep. de Vendas

(41) 3607-5374 / 99748-8256

marcos@fixagradi.com.br

www.fixagradi.com.br

Data: 12-jul-22

Assinatura Cliente



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Souto Soares, 14 de Julho de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.

Prezados senhores,

Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamentos das empresas: GRADIL COLOR IND. LTDA, PARANÁ TELAS IND. COM DE TELAS E EPI's LTDA E FIXA GRADIL, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.


ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO (GRADIL PARA CERCAMENTO)	QUANT.	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRADES PARA CERCAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, ACOMPANHADAS DE POSTES E FIXADORES, COM ESPESSURA DA BITOLA EM 5 MM. CADA PAINEL DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SENDO 2 METROS APROXIMADOS DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA.	32	R\$ 820,78	R\$ 26.265,00
				R\$ 26.265,00

Valor estimado global R\$ 26.265,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Recebido em 14 / 07 / 2022


Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 031/2022

Órgãos Interessados: Prefeitura Municipal

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022), tendo em vista a contratação para a AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 26.265,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 031/2022.

Souto Soares – Ba, 15 de Julho de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Secretaria Municipal de Administração Geral

Assunto: AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.

Processo Administrativo Nº 031/2022.

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação para a AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 26.265,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 031/2022, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 15 de Julho de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.

Ref. Processo Administrativo Nº 031/2022.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a contratação para a AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 26.265,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 18 de Julho de 2022.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a contratação para a AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 26.265,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
UNIDADE: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.00
FONTE: 00

Souto Soares - BA, 19 de Julho de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 20 de Julho de 2022.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

Assunto: AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.

Ref: Processo Administrativo Nº 031/2022.

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois (20/07/2022), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 031/2022, que solicita a contratação para a AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CE46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 21 de Julho de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal
Assunto: PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação para a AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 031/2022, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

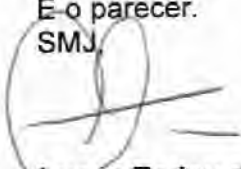
A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
UNIDADE: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.00
FONTE: 00

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico 019/2022, obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.

SMJ


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 22 de Julho de 2022.

Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº. 019/2022

Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Para: André Luiz Sampaio Cardoso

MD: Prefeito Municipal de Souto Soares

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 031/2022) expedido pela Secretaria de Administração, em 14 de Julho de 2022, para a AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 019/2022, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para a AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, conforme Termo de Referência vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 25 de Julho de 2022.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022. Objeto: O objeto da presente licitação consiste na AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Global. Julgamento: 05/08/2022 às 14:15h. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 26/07/2022. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FC97C7387A5450F43690A7298349D99A

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Leilão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 019/2022

1. Regência Legal:

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3. Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº. 019/2022.

4. Processo Administrativo: Nº 031/2022.

5. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

6. Objeto:

O objeto da presente licitação consiste na AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

7. Local e data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/07/2022 08:00 (Horário de Brasília)

LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 05/08/2022 até às 14:00h (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2022 às 14:00h (Horário de Brasília)

DATA E A HORA DA DISPUTA: 05/08/2022 às 14:15h (Horário de Brasília)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: Licitação nº 952367

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

8.1. Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (<https://www.soutosoares.ba.gov.br>).

8.2. A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: <https://www.soutosoares.ba.gov.br>, nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

8.3. A Licitante vencedora deverá fornecer um email, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar para o email da Prefeitura Municipal de Souto Soares, acusando do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento

8.4. A licitação será conduzida pelo pregoeiro oficial da prefeitura o Sr. Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoio nomeados pelo Decreto/GP nº 222, de 10 de janeiro de 2022, publicado no DOM- Diário Oficial do Município.

Página 1 de 22

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



I - OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação consiste na AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.
- 1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 2.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".
- 2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 Não poderão participar deste Pregão:
- 2.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 2.4.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.4.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 2.4.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.4.5 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 2.4.6 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 2.4.7 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 2.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III - TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.
- 3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.
- 3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

- 4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Souto Soares.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **(ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E)** os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

5.1.1. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.1.1.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

5.1.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas, com o objeto licitado.
- Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei.
- Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.
- Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, o licitante deverá informá-los por meio de declaração acostada ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.

5.1.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

5.2. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.2.1. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.2. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

5.3. Documentação complementar:

a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.

c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.

d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

5.3.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

5.3.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.3.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02

5.3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

VI- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VII - PROPOSTA

7.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

7.2. A proposta conforme anexo II do licitante deverá ser inserida diretamente no sistema, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, marca, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada por representante da empresa, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.

7.2.1 A proposta descrita no sistema licitações-e deverão conter descrição do objeto.

7.3. Nos preços ofertados já deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

7.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.6. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.7. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no sistema de licitações-e, sendo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



VEDADA a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DECLASSIFICADA**.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO: ABERTO

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais), sob pena de desclassificação da proposta.

11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

11.04.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (proposta descrita no sistema licitações-e).

11.04.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

11.04.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.11. A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.

11.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.13. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

11.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.18. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.19. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço global.

11.20. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.

11.21. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expresse aos participantes no "chat" do site www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06).

13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, § 1º a 2º, da LC nº 123/06).

13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta Inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

14.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas cadastradas.

14.3. Na hipótese do sistema eletrônico não tiver a opção de sorteio eletrônico o mesmo será feito conforme Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

XV - NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo obtido pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-epf.apps.tcu.gov.br/>).

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela

Página 7 de 22

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 18.2

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

18.3. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, marca, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), dados Bancários, não podendo conter rasuras ou entreflinhas, devendo ser assinada por representante legal da empresa, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.

18.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

19.1 **O pregoeiro comunicará com antecedência de 24 horas via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.**

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2 - Para a assinatura do Contrato e da Autorização de serviço, a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes da administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
- b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

XXII - VALIDADE DO CONTRATO:

22.1. Os critérios de Validade estão previstos no Termo de Referência.

XXIII- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTE

23.1. Os critérios de revisão e reajuste estão previstos no Termo de Referência.

XXIV – PAGAMENTO

24.1. Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

XXV - FISCALIZAÇÃO E ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

25.1. Os critérios de fiscalização e entrega/fornecimento estão previstos no Termo de Referência.

XXVI - PENALIDADES

26.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a administração e será descredenciada no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital/Contrato e demais cominações legais a(s) contratada(s) que:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

26.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Página 9 de 22

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



26.4. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.5. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

26.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XXVII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

27.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27.5. O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

- o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;
- o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;
- o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3 - É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5 - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93.

XXIX – ANEXOS

- Termo de Referência
- Modelo de proposta de preços;
- Minuta do Contrato
- Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 26 de julho de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
 Prefeito Municipal

Página 10 de 22

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

1.2. O valor médio estimado para a presente aquisição é de R\$ 26.265,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais); apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média, após pesquisa de preços com fornecedores do ramo pertinente.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. justifica-se a aquisição de grades para cercamento, tendo em vista a proteção e segurança do ginásio de esportes GUILHERME BATISTA DE SOUZA, onde atos de vandalismo vem acontecendo com recorrência. Situado na sede, deste município.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO (GRADIL PARA CERCAMENTO)	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRADES PARA CERCAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, ACOMPANHADAS DE POSTES E FIXADORES, COM ESPESSURA DA BITOLA EM 5 MM. CADA PAINEL DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SENDO 2 METROS APROXIMADOS DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA.	32	R\$ 820,78	R\$ 26.265,00
				R\$ 26.265,00

3. DA ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega do objeto desta licitação será em até no máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

a) A entrega do objeto desta licitação será feita no local indicado pela secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras

c) Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

d) Em nenhuma hipótese serão recebidos objeto que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no Termo de Referência.

e) Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Compromisso de Fornecimento, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

h) No momento da entrega do objeto, conforme cronograma fornecido pelo setor de compras a Empresa vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

j) Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal Esporte e Lazer não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

k) Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de dois dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

4. DO PREÇO, REVISÃO E REAJUSTE

4.1. O preço total considerado para os produtos, será o preço ofertado na proposta vencedora.

4.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

4.3. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

4.4. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N.º 8.666/93.

5. VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, e terá duração até 31 de dezembro de 2022, podendo ser aditivado conforme interesse das partes; podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador de Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

Página 11 de 22

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através da ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto/serviço da licitação.

8.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.2. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

UNIDADE: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.00

FONTE: 00

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

9.3. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

9.4. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços/produtos de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

9.9. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.

9.10. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

9.11. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

10.2. Solicitar o fornecimento dos produtos/serviços à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

10.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.4. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e no edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

12.2. O presente documento segue assinado pelos seguintes responsáveis, integrantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

DIEGO SAMPAIO BRAZ
 DIRETOR DE ESPORTE

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 019/2022

Ao
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico, AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	
TELEFONE	FAX
EMAIL	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS	

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

_____, de _____ de 2022

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

A....., Estado da Bahia, inscrito no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº....., localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal, senhor (a)....., brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº..... e portador do RG. nº....., residente e domiciliado na....., Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa,....., inscrita no CNPJ sob N°....., com sede na....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 019/2022
- 1.2. Constitui objeto deste contrato a aquisição conforme descrição abaixo discriminado(s):

LOTE XXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Ou anexar cópia da proposta vencedora no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação indireta, em obediência ao Edital de Pregão Nº 019/2022 e seus Anexos, que a este integra, independentemente da transcrição, e a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1 O prazo de entrega do objeto desta licitação será em até no máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.
- a) A entrega do objeto desta licitação será feita no local indicado pela secretaria Municipal de Esporte e Lazer nas quantidades, conforme ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras
- c) Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- d) Em nenhuma hipótese serão recebidos objeto que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no Termo de Referência.
- e) Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Compromisso de Fornecimento, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- h) No momento da entrega do objeto, conforme cronograma fornecido pelo setor de compras a Empresa vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.
- j) Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal Esporte e Lazer não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- k) Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de dois dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1. O contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, e terá duração até 31 de dezembro de 2022, podendo ser aditivado conforme interesse das partes; podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 5.1 - O Preço Total para a entrega do objeto será de R\$..... resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 019/2022.
- 5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.
- 5.3. Os preços são fixos e irajustáveis.
- 5.4. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

Página 14 de 22

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão N° 019/2022, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

ORGÃO: *****
 UNIDADE: *****
 AÇÃO: *****
 ELEMENTO DESPESA: *****
 FONTE: *****

CLAUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 -DA CONTRATADA:

- 7.1. A CONTRATADA deverá fornecer objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.
 7.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.
 7.3. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.
 7.4. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
 7.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.
 7.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 7.7. Efetuar a execução do objeto desta licitação, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 7.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
 7.9. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 7.9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 7.9.2. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços/produtos de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.
 7.9.3. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.
 7.9.4. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.
 7.9.5. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

7.2 - DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
 7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (trinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.
 7.2.4. Solicitar o fornecimento dos produtos/serviços à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
 7.2.5. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
 7.2.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
 7.2.7. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
 7.2.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADE

- 8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
 II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

Página 15 de 22

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação da sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de execução dos serviços, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver";

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



11.1. Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, de de 2022.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____

2: _____

RG Nº:

RG Nº:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampalo, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 019/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 019/2022

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO
--

Número 019/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 019/2022

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer = outro = participante = potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2022.

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampalo, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 019/2022

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a fornecer o objeto desta licitação, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de fornecimento emitida.

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ZEIC

**PROPOSTA
COMERCIAL
005**

6 de agosto

2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

1. APRESENTAÇÃO

ZEIC Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.442.153/0001-61, representada neste ato por intermédio de seu representante legal MATEUS GRANDO GAYER, Carteira de Identidade nº 5092892081 expedida pela SSP/RS e de CPF nº 01402531060:

2. QUADRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRADES PARA CERCAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, ACOMPANHADAS DE POSTES E FIXADORES, COM ESPESSURA DA BITOLA EM 5 MM. CADA PAINEL DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SENDO 2 METROS APROXIMADOS DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA.	32	R\$ 781,25	R\$ 25.000,00

2.1 VALIDADE:

- Esta proposta é válida por 90 dias contados a partir da data de abertura da licitação.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. Conforme Edital
- 3.2. Os preços mantidos na proposta escrita estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega do serviço e outros de qualquer natureza.

4. FORO e DECLARAÇÕES

Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir da presente proposta de serviços.

— Declaro, também que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.

— Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

— Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

— Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Atenciosamente,

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e

entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação

6) **Dados Bancários** **Dados bancários**

Banco Sicredi

Código do banco: 748

Agência 0155

Conta corrente 37095-8

PIX e-mail: licitazeic@gmail.com

MATEUS GRANDO Assinado de forma digital
GAYER:01402531 por MATEUS GRANDO
060 GAYER:01402531060
Dados: 2022.08.05 15:09:17
-03'00'

MATEUS GRANDO GAYER
Analista de Licitações



ZEIC



**PROPOSTA
COMERCIAL
005**

4 de agosto

2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

1. APRESENTAÇÃO

ZEIC Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.442.153/0001-61, representada neste ato por intermédio de seu representante legal MATEUS GRANDO GAYER, Carteira de Identidade nº 5092892081 expedida pela SSP/RS e de CPF nº 01402531060:

2. QUADRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRADES PARA CERCAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, ACOMPANHADAS DE POSTES E FIXADORES, COM ESPESSURA DA BITOLA EM 5 MM. CADA PAINEL DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SENDO 2 METROS APROXIMADOS DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA.	32	R\$ 820,78	R\$ 26.265,00

2.1 VALIDADE:

- Esta proposta é válida por 90 dias contados a partir da data de abertura da licitação.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. Conforme Edital
- 3.2. Os preços mantidos na proposta escrita estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega do serviço e outros de qualquer natureza.

4. FORO e DECLARAÇÕES

Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir da presente proposta de serviços.

— Declaro, também que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.



ZEIC

— Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

— Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

— Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Atenciosamente,

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e



ZEIC

entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação

6) **Dados Bancários** **Dados bancários**

Banco Sicredi

Código do banco: 748

Agência 0155

Conta corrente 37095-8

PIX e-mail: licitazeic@gmail.com

MATEUS GRANDO Assinado de forma digital
GAYER:014025310 por MATEUS GRANDO
60 GAYER:01402531060
Dados: 2022.08.04 18:26:53
-03'00'

MATEUS GRANDO GAYER
Analista de Licitações



ZEIC



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209341136

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ZEIC LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



SCP2200495832

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CACHOEIRA DO SUL
Local

4 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225588 em 05/04/2022 da Empresa ZEIC LTDA, CNPJ 38442153000161 e protocolo 221109919 - 04/04/2022.
Autenticação: A3878C14DD08ACE26F7067B54D77D7238226CB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/110.991-9 e o código de segurança DaAj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/110.991-9	SCP2200495832	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.166.650-01	CLEBER ROBERTO CHITOLINA	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



ZEIC LTDA

CNPJ Nº 38.442.153/0001-61

NIRE Nº 43209341136

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL
Alteração nº 001**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito permitida o abaixo:

CLEBER ROBERTO CHITOLINA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 11/07/1987, nº do CPF 008.166.650-01, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Rua Antoninha Fialho, 263 Santo Antonio, Apto 204, Cachoeira do Sul - RS, CEP 96506-270.

Único sócio da empresa ZEIC LTDA, CNPJ 38.442.153/0001-64 com sede Rua Antoninha Fialho, 263, bairro Santo Antônio, Apto 204, Cachoeira do Sul-RS, CEP 96506-270. Registrado na JUCERGS sob o n.º 43209341136 em sessão de 18/02/2022.

RESOLVE:

Em 30/03/2022 abrir filial no estado de Santa Catarina, situado no endereço: Av. Sete de Setembro, 1010 – Apto 101 bairro Centro – Araranguá/SC – CEP 88900-015

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ZEIC LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ZEIC.

Cláusula Segunda - O objeto social será VENDA DE VARIEDADES ATRAVES DE COMERCIO ELETRONICO- SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO EVENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - REPARADOR DE MAQUINAS E APARELHOS DEREFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-

ELETRICAS - REPARADOR DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO
PESSOAL DE DOMESTICO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Antoninha Fialho, Santo Antonio, Apto 204, Cachoeira do Sul - RS, CEP 96506-270.

A sociedade possui filial na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, sito Av. Sete de Setembro, nº 1010, apto 101 – bairro Centro – CEP: 88900-015.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/09/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 500,00 (Quinhentos reais) dividido em 5 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome Sócio	Nº de Quotas	Valor
CLEBER ROBERTO CHITOLINA	5	R\$500,00
Total	5	R\$500,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia CLEBER ROBERTO CHITOLINA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art. 3o da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de CACHOEIRA DO SUL – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cachoeira do Sul, 30 de Março de 2022.

CLEBER ROBERTO CHITOLINA
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/110.991-9	SCP2200495832	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.166.650-01	CLEBER ROBERTO CHITOLINA	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/110.991-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8225568 em 05/04/2022 da empresa 4320934113-6 ZEIC LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1010 APT 101 - BAIRRO CENTRO CEP 88900-015 - ARARANGUA/SC

05/04/2022




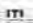


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZEIC LTDA, de CNPJ 38.442.153/0001-61 e protocolado sob o número 22/110.991-9 em 04/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8225568, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.166.650-01	CLEBER ROBERTO CHITOLINA	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.166.650-01	CLEBER ROBERTO CHITOLINA	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 08:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/110.991-9.

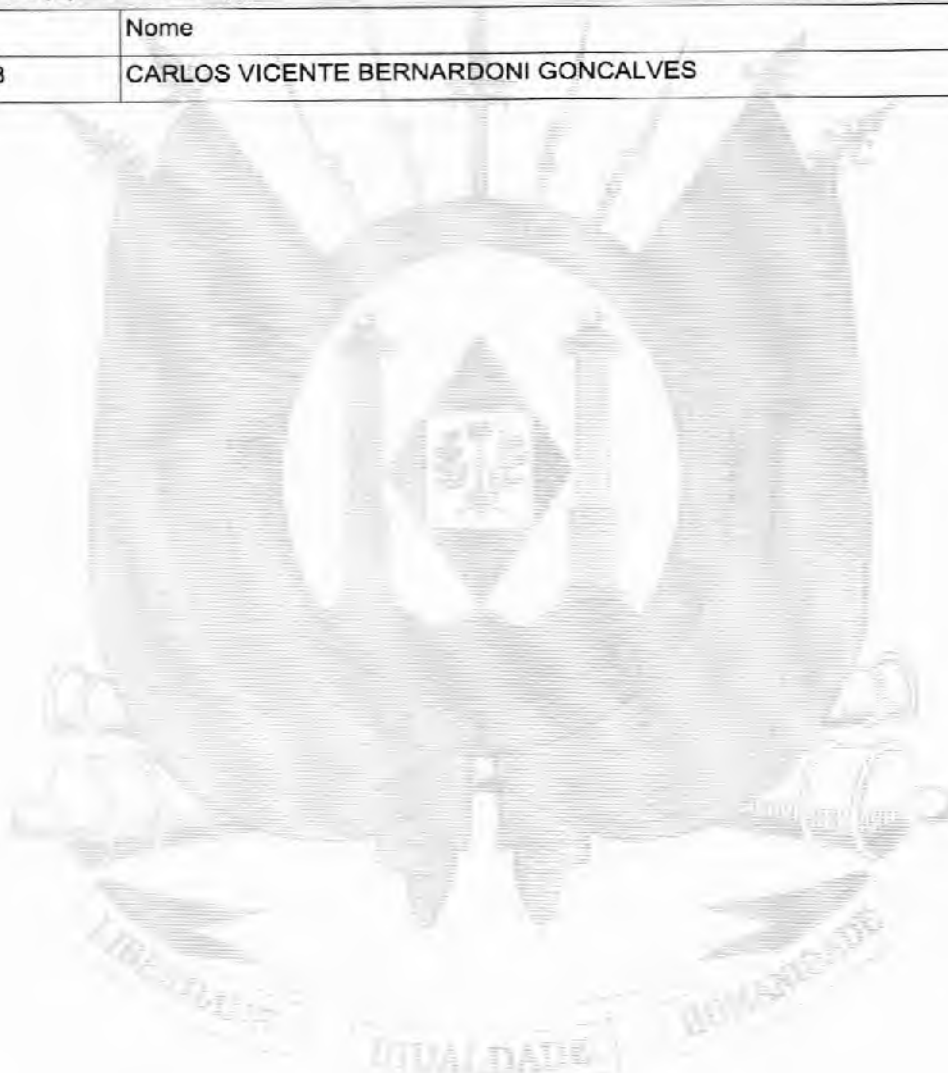




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 05 de abril de 2022





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxillar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ZEIC LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200303743

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

CACHOEIRA DO SUL

Local

17 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209341138 em 18/02/2022 da Empresa ZEIC LTDA, CNPJ 38442153000181 e protocolo 220327645 - 01/02/2022. Autenticação: 8EF154D2E746F57A89C7BA56224999325C82593, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/032.764-5 e o código de segurança SOTB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

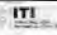


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.764-5	RSP2200303743	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.166.650-01	CLEBER ROBERTO CHITOLINA	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

ZEIC LTDA

CLEBER ROBERTO CHITOLINA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 11/07/1987, nº do CPF 008.166.650-01, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Rua Antoninha Fialho, Santo Antonio, Apto 204, Cachoeira do Sul - RS, CEP 96506-270. Empresário com sede na Rua Antoninha Fialho, Santo Antonio, Apto 204, Cachoeira do Sul - RS, CEP 96506-270, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43810810242 e no CNPJ sob nº 38.442.153/0001-61, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que se retira e admite o(a) sócio(a) CLEBER ROBERTO CHITOLINA, Brasileiro, Solteiro, Empresário nascido em 11/07/1987, nº do CPF 008.166.650-01, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Rua Antoninha Fialho, Santo Antonio, Apto 204, Cachoeira do Sul - RS, CEP 96506-270, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ZEIC LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ZEIC.

Cláusula Segunda - O objeto social será VENDA DE VARIEDADES ATRAVES DE COMERCIO ELETRONICO- SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO EVENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - REPARADOR DE MAQUINAS E APARELHOS DEREFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS - REPARADOR DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL DE DOMESTICO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Antoninha Fialho, Santo Antonio, Apto 204, Cachoeira do Sul - RS, CEP 96506-270.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 500,00 (Quinhentos reais) dividido em 5 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome Sócio	Nº de Quotas	Valor
CLEBER ROBERTO CHITOLINA	5	R\$500,00
Total	5	R\$500,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia CLEBER ROBERTO CHITOLINA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art. 3o da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de CACHOEIRA DO SUL – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cachoeira do Sul, 31 de Janeiro de 2022.

CLEBER ROBERTO CHITOLINA
Sócio/Administrador





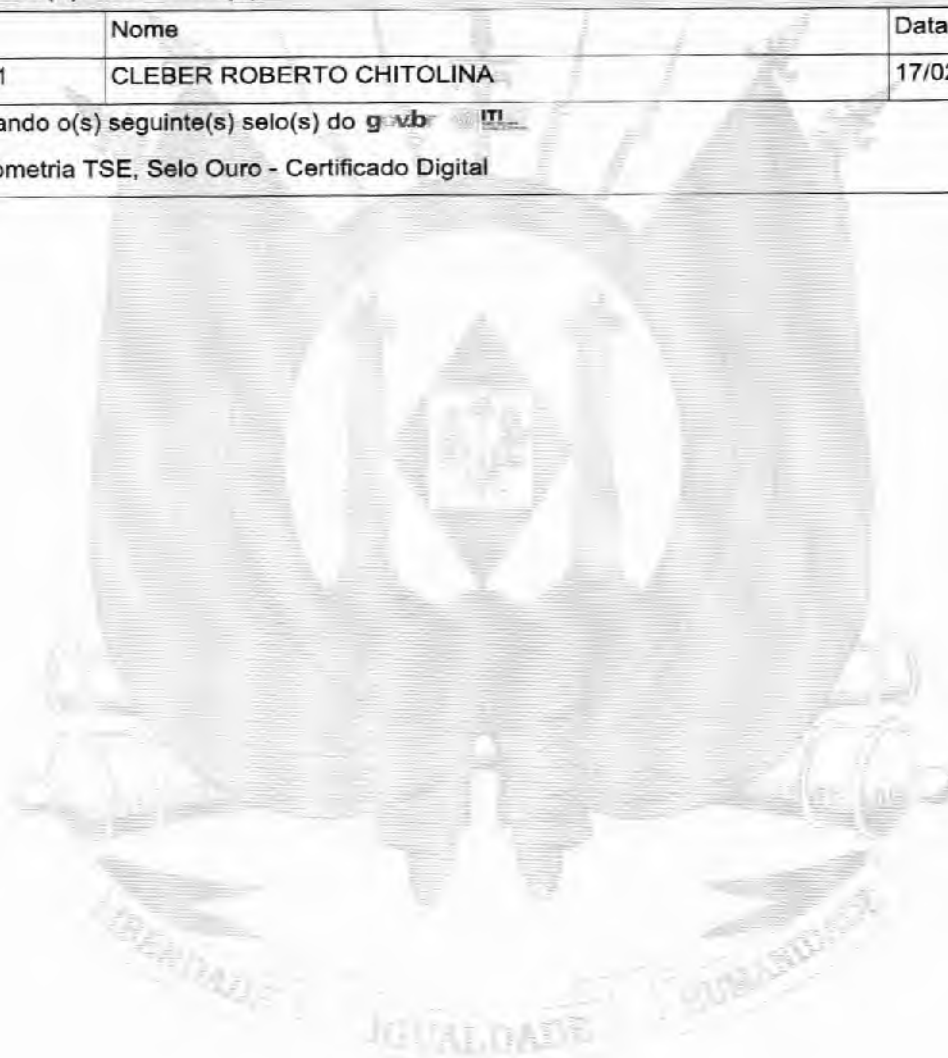
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.764-5	RSP2200303743	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.166.650-01	CLEBER ROBERTO CHITOLINA	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209341136 em 18/02/2022 da Empresa ZEIC LTDA, CNPJ 38442153000161 e protocolo 220327645 - 01/02/2022. Autenticação: 8EF154D2E746F57A89C7BA56224999325C82593. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/032.764-5 e o código de segurança SOTB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZEIC LTDA, de CNPJ 38.442.153/0001-61 e protocolado sob o número 22/032.764-5 em 01/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209341136, em 18/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.166.650-01	CLEBER ROBERTO CHITOLINA	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.166.650-01	CLEBER ROBERTO CHITOLINA	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2022, às 15:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/032.764-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209341136 em 18/02/2022 da Empresa ZEIC LTDA, CNPJ 38442153000161 e protocolo 220327645 - 01/02/2022. Autenticação: 8EF154D2E746F57AB9C7BA56224999325C82593. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/032.764-5 e o código de segurança S0tB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

NOME
CLEBER ROBERTO CHITOLINA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1082594043 SJS/II RS

CPF
008.166.650-01

DATA NASCIMENTO
11/07/1987

FILIAÇÃO
LIRIO JOSE CHITOLINA

**MARLETE T CASTANHO
 CHITOLINA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05859718100

VALIDADE
09/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/08/2013

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1686024230

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACHOEIRA DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
10/08/2018

[Assinatura]

Paulo Roberto Kopachina
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

04464068035
RS210261706

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686024230

RIO GRANDE DO SUL



PROCURAÇÃO – LICITAÇÕES

Outorgante

ZEIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.442.153/0001-61, neste ato representada por **CLEBER ROBERTO CHITOLINA** CPF: 008.166.650-01

Outorgado

O outorgante nomeia e constitui como procuradores: **MATEUS GRANDO GAYER**, brasileiro, portador do RG 5092892081 SSP/RS e CPF nº 014.025.310.

Poderes

Efetuar o cadastramento nas diversas plataformas de licitação (COMPRASGOVERNAMENTAIS, LICITACOES-E, COMPRAS PÚBLICAS, BLL, COMPRASESTADO, PORTAL CEF, BECSP e outras), atualizar e apresentar documentação necessária para o cadastro, realizar as licitações, assinar contratos e documentos oriundos das licitações, impetrar impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos.

Validade e Autenticidade

A presente procuração terá validade até 31/12/22

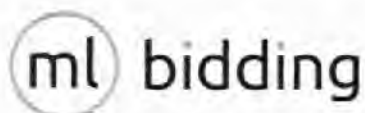
Autenticidade: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/>

Cachoeira do Sul, 22 de Junho de 2022

CLEBER ROBERTO CHITOLINA
00816665001-38442153000161

Assinado de forma digital por CLEBER
ROBERTO CHITOLINA
00816665001-38442153000161
Data: 2022.06.24 09:08:13 -03'00'

CLEBER ROBERTO CHITOLINA
CPF: 008.166.650-01
ZEIC LTDA
CNPJ nº 38.442.153/0001-61



ml

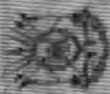
ML BIDDING

ml bidding

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Mateus Grand

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5092892081

18/02/2011

MATEUS GRANDO GAYER

NORBERTO RODRIGUES GAYER

JACQUELINE GRANDO GAYER

PORTO ALEGRE RS

C/MSC 80171 PORTO ALEGRE RS

1ª ZONA LV A224 FL. 143

014.025.310-60

2 VIA

DATA DE
19/08/1991

500503 / 500503

Rodolfo Vieira
Rodolfo Vieira
ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ZEIC LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320934113-6	38.442.153/0001-61	14/09/2020	14/09/2020

Endereço Completo:

RUA ANTONINHA FIALHO 263 204 - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 96506-270 - CACHOEIRA DO SUL/RS

Objeto Social:

VENDA DE VARIEDADES ATRAVES DE COMERCIO ELETRONICO SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO EVENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - REPARADOR DE MAQUINAS E APARELHOS DEREFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS - REPARADOR DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL DE DOMESTICO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social:	R\$ 500,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
QUINHENTOS REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 500,00		
QUINHENTOS REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
008.166.650-01	CLEBER ROBERTO CHITOLINA	xxxxxxx	R\$ 500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/07/2022

Número: 8353206

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CLEBER ROBERTO CHITOLINA 00816665001	4381081024-2	43209341136	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CLEBER ROBERTO CHITOLINA 00816665001	4381081024-2	43209341136	RS	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002606955 e visualize a certidão)



22/245.691-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ZEIC LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Fillal(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4290208361-3	38.442.153/0002-42	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1010, APT 101, BAIRRO CENTRO, 88900-015, ARARANGUA/SC

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Julho de 2022 09:21


MARCIA TAVELI LIBERTI
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002606955 e visualize a certidão)



22/245.691-4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.442.153/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2020
NOME EMPRESARIAL ZEIC LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZEIC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONINHA FIALHO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO APT 204	
CEP 96.506-270	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO CACHOEIRA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERCHITOLINA@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9633-0859	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **09:43:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.442.153/0001-61

Razão Social: CLEBER ROBERTO CHITOLINA 00816665001

Endereço: R TUPANCIRETA 772 / SULINA / SANTA ROSA / RS / 98796-236

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072804092980064926

Informação obtida em 03/08/2022 08:13:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZEIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.442.153/0001-61
Certidão nº: 10537016/2022
Expedição: 02/04/2022, às 15:43:09
Validade: 29/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZEIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.442.153/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZEIC LTDA
CNPJ: 38.442.153/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:22 do dia 21/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/10/2022.

Código de controle da certidão: **0147.0BB5.249F.C5CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
9158/2022

Certificamos, que revendo os registros no Cadastro desta Secretaria, constatamos que ZEIC LTDA portador(a) do CPF/CNPJ 38.442.153/0001-61 nada deve ao erário Municipal até a presente data, certifico ainda, que de acordo com o Art num 250, da Lei num 2769/94, a presente negativa não excluirá o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Cachoeira do Sul, 03 de Agosto de 2022.

A presente Certidão tem Validade em: 02/09/2022

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade, acesse o site www.cachoeiradosul.rs.gov.br, utilizando-se da opção Cidadão Online.

Código de Autenticidade: 144705829144705

www.cachoeiradosul.rs.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0020636787

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ZEIC LTDA**
Endereço: **RUA ANTONINHA FIALHO, 263, APTO 204
SANTO ANTONIO, CACHOEIRA DO SUL - RS**
CNPJ: **38.442.153/0001-61**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.


A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030654914

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Secretaria da Fazenda Receita Estadual	
	FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:		
Número de Inscrição no CGC/TE: 015/0187750		
Razão social: ZEIC LTDA		
CNPJ: 38442153/0001-61	Data início de atividade: 22/02/2022	
NIRE: 43209341136	Data registro na Junta Comercial: 14/09/2020	
Natureza jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Nome fantasia: ZEIC		
Categoria: Simplex Nacional	Capital Social: R\$ 500,00	
LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:		
RUA ANTONINHA FIALHO, 263, APTO 204, SANTO ANTONIO, CACHOEIRA DO SUL - RS - CEP 96506-270 - Fone: 51 09633-0859 - E-mail: cleberchitolina@gmail.com		
RAMO DE ATIVIDADE:		
CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
8 27000000	Comércio Varejista	BAZAR
8 99000000	Comércio Varejista	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO NAO ESPECIFICADO
8 11040100	Comércio Varejista	PECAS P/OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:		
CNAE-fiscal	Descrição da atividade	
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	
9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETR ONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	
3314-7/07	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E CO	
TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:		
Nome: CLEBER ROBERTO CHITOLINA		CPF: 008.166.650-01
Data início: 22/02/2022		Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR
Participação no capital: R\$ 0,00		
Endereço: RUA ANTONINHA FIALHO, 263, APTO 204, SANTO ANTONIO, CACHOEIRA DO SUL - RS - CEP 96506-270 - Fone: 51 09633-0859 - E-mail: cleberchitolina@gmail.com		
Nome: CLEBER ROBERTO CHITOLINA		CPF: 008.166.650-01
Data início: 22/02/2022		Tipo de Sócio: 101 - SOCIO
Participação no capital: R\$ 500,00		
Endereço: RUA ANTONINHA FIALHO, 263, APTO 204, SANTO ANTONIO, CACHOEIRA DO SUL - RS - CEP 96506-270 - Fone: 51 09633-0859 - E-mail: cleberchitolina@gmail.com		
Solicitante da inscrição:		
Nome: NAJARA DA SILVA ROCHO		CPF: 018.812.880-80
Data: 21/02/2022		Hora: 17:09:00
Contabilista		
Autoridade responsável pela homologação da inscrição:		
Nome: EDUARDO DA SILVA SILVEIRA		Matrícula: 164484001
Data: 22/02/2022		Hora: 09:38:32

Autenticação : 28869468

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ZEIC LTDA, CNPJ 38442153000161, Endereço - RUA ANTONINHA FIALHO 263.

2 de abril de 2022, às 19:48:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e8219373a58fb3f51b12296c014a36db**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	86.000,00
VENDA DE MERCADORIAS	28.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	58.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.600,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(4.600,00)
CUSTOS	(8.000,00)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(8.000,00)
RECEITA LÍQUIDA	73.400,00
LUCRO BRUTO	73.400,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(51.876,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(51.876,00)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(12.000,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(5.840,00)
ÁGUA E ESGOTO	(1.560,00)
TELEFONE	(1.344,00)
SEGUROS	(1.800,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(532,00)
ASSESSORIA CONTÁBIL	(4.800,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(24.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL	21.524,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	21.524,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21.524,00

CLEBER ROBERTO
CHITOLINA:00816
665001

Assinado de forma digital
por CLEBER ROBERTO
CHITOLINA:00816665001
Dados: 2022.03.23
17:31:57 -03'00'

NAJARA DA SILVA
ROCHO:01881288
080

Assinado de forma digital
por NAJARA DA SILVA
ROCHO:01881288080
Dados: 2022.03.23
17:32:13 -03'00'

CLEBER ROBERTO CHITOLINA
DIRETOR
CPF: 008.166.650-01

NAJARA DA SILVA ROCHO
Reg. no CRC - RS sob o No. 101413/O
CPF: 018.812.880-80

Empresa: **ZEIC LTDA**
C.N.P.J.: 38.442.153/0001-61
Balço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
Emissão: 23/03/2022
Hora: 17:15:08

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	24.824,00D	500,00D
DISPONÍVEL	9.824,00D	500,00D
CAIXA	9.824,00D	500,00D
CAIXA GERAL	9.824,00D	500,00D
CLIENTES	6.500,00D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	6.500,00D	0,00
CLIENTES DIVERSOS	6.500,00D	0,00
ESTOQUE	8.500,00D	0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	8.500,00D	0,00
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	8.500,00D	0,00
PASSIVO	24.824,00C	500,00C
PASSIVO CIRCULANTE	2.800,00C	0,00
FORNECEDORES	2.800,00C	0,00
FORNECEDORES	2.800,00C	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	2.800,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.024,00C	500,00C
CAPITAL SOCIAL	500,00C	500,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500,00C	500,00C
CAPITAL SOCIAL	500,00C	500,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.524,00C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.524,00C	0,00
LUCROS ACUMULADOS	21.524,00C	0,00

CLEBER ROBERTO
CHITOLINA:00816
665001

Assinado de forma digital
por CLEBER ROBERTO
CHITOLINA:00816665001
Dados: 2022.03.23
17:24:51 -03'00'

NAJARA DA SILVA
ROCHO:01881288
080

Assinado de forma digital
por NAJARA DA SILVA
ROCHO:01881288080
Dados: 2022.03.23
17:24:19 -03'00'

CLEBER ROBERTO CHITOLINA
DIRETOR
CPF: 008.166.650-01

NAJARA DA SILVA ROCHO
Reg. no CRC - RS sob o No. 101413/O
CPF: 018.812.880-80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZEIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 38.442.153/0001-61

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 500,00	R\$ 24.824,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 500,00	R\$ 24.824,00
DISPONÍVEL		R\$ 500,00	R\$ 9.824,00
CAIXA		R\$ 500,00	R\$ 9.824,00
CAIXA GERAL		R\$ 500,00	R\$ 9.824,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
PASSIVO		R\$ 500,00	R\$ 24.824,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 500,00	R\$ 22.024,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500,00	R\$ 500,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500,00	R\$ 500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500,00	R\$ 500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 21.524,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 21.524,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 21.524,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.1F.B3.D2.0B.F4.D5.8B.11.11.75.A1.1A.CC.0E.9E.7E.13.7C.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ZEIC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 38.442.153/0001-61

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 86.000,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 28.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 58.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (4.600,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.600,00)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.000,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.000,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 73.400,00
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 73.400,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (51.876,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (51.876,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (5.840,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.560,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (1.344,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (532,00)
(-) ASSESSORIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (4.800,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (24.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 21.524,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 21.524,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 21.524,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.1F.B3.D2.0B.F4.D5.8B.11.11.75.A1.1A.CC.0E.9E.7E.13.7C.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **ZEIC LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 38.442.153/0001-61
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ZEIC LTDA
NIRE	43209341136
CNPJ	38.442.153/0001-61
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CACHOEIRA DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	331

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ZEIC LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	331
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.1F.B3.D2.0B.F4.D5.8B.11.11.75.A1.1A.CC.0E.9E.7E.13.7C.FE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	24.824,00 + 0,00		8,87
	-----	=	
	2.800,00 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		

	Passivo Circulante		
I.L.C. =	24.824,00		8,87
	-----	=	
	2.800,00		

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		

	Passivo Circulante		
I.L.S. =	24.824,00 - 8.500,00		5,83
	-----	=	
	2.800,00		

Índice de Liquidez Imediata

I.L.I. =	Disponível		

	Passivo Circulante		
I.L.I. =	9.824,00		3,51
	-----	=	
	2.800,00		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	24.824,00		8,87
	-----	=	
	2.800,00 + 0,00		

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Patrimônio Líquido		
I.C.T. =	2.800,00 + 0,00		
	-----	=	0,13
	22.024,00		

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Passivo Total		
I.E.G. =	2.800,00 + 0,00		
	-----	=	0,11
	24.824,00		

Índice de Dívida a Curto Prazo

I.D.C.P. =	Passivo Circulante		

	Passivo Não-Circulante		
I.D.C.P. =	2.800,00		
	-----	=	0,00
	0,00		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Ativo		
G.E. =	2.800,00 + 0,00		
	-----	=	0,11
	24.824,00		

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

I.I.P.L. =	Ativo Não-Circulante		

	Patrimônio Líquido		
I.I.P.L. =	0,00		
	-----	=	0,00
	22.024,00		

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes

I.I.R.N.C. =	Ativo Não-Circulante		

	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante		
I.I.R.N.C. =	0,00		0,00
	-----	=	
	22.024,00 + 0,00		

Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio

R.P.L.M. =	Resultado Operacional		

	Patrimônio Líquido Médio		
R.P.L.M. =	0,00		0,00
	-----	=	
	11.512,00		

Fator de Insolvência

	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) +		
	(Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) -		
	(Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)		
F.I. =	(0,98 x 0,05) +		
	(8,87 x 1,65) + (5,83 x 3,55) -		
	(8,87 x 1,06) - (0,11 x 0,33)	=	25,95

NAJARA
DA SILVA
ROCHO:01
88128808
0

Assinado de
forma digital por
NAJARA DA SILVA
ROCHO:01881288
080
Dados: 2022.05.06
14:36:04 -03'00'



3º COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa CLEBER ROBERTO CHITOLINA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.442.153/0001 – 61, sediada na Rua ANTONINHA FIALHO 263, SANTO ANTÔNIO, na cidade de CACHOEIRA DO SUL/RS, forneceu para a 3º COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.597.930/0002-20, com sede na RUA LAURO MULLER, 2327 – PASSAGEM, TUBARÃO/SC, órgão da administração direta do MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio da DISPENSA 2742021, os produtos constantes da relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tela metálica, material arame galvanizado, tipo tela alambrado, tipo abertura malha losangular, tamanho abertura malha 100 x 50 mm, diâmetro do fio 2,20 mm, comprimento 25m, altura 1,50m	10 unidades	R\$ 820,00	R\$ 10.820,00

Atestamos ainda que os itens foram entregues dentro do prazo e das especificações, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tubarão, 10 de dezembro de 2021

1º Sargento Anderson de Souza Bizarri



Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa CLEBER ROBERTO CHITOLINA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.442.153/0001 – 61, sediada na Rua ANTONINHA FIALHO 263, SANTO ANTÔNIO, na cidade de CACHOEIRA DO SUL/RS, forneceu para a BASE AÉREA NAVAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0015-40, com sede na Rua COMANDANTE ITURIEL, S/N, FLUMINENSE, na cidade de SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, órgão da administração direta do MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio da DISPENSA 16/2021 e da Nota Fiscal 038.095.893, os produtos constantes da relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arame galvanizado 14 rolinhos (1kg) 2.10mm	26 kg	R\$ 26,23	R\$ 681,98
2	Tela alambrado em metal galvanizado com revestimento em PVC na cor azul altura 1,20	535 metros	R\$ 47,84	R\$ 25.597,99

Atestamos ainda que os itens foram entregues dentro do prazo e das especificações, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro da Aldeia, RJ, 29 de março de 2022.


JOSÉ FÁBIO CARNEIRO DA SILVA

Capitão de Mar e Guerra

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO



ZEIC LTDA

Inscrição: 000397310 CPF/CNPJ: 38.442.153/0001-61

Descrição da Atividade:

LOJAS DE VARIEDADES, REPAR E MANUTENÇÃO DE EQUIP ELETRONICOS E MANUT. E REPAR DE MAQUINAS

Nome do Logradouro: RUA ANTONINHA FIALHO N°.: 263 CEP: 96506270

Complemento: Bairro: SANTO ANTONIO Área: 00000,00

Data de Abertura: 24/02/2022

Data de Expedição: 17/03/2022

Responsável pela Emissão: Natalia g.
Funcionário(a)

[Assinatura]
Chefe do Setor:

**DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

A empresa ZEIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.442.153/0001-61, declara, para os devidos fins, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MATEUS GRANDO GAYER, portador da Carteira de Identidade nº 5092892081 e do CPF nº 01402531060, DECLARA

Declaramos sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não há entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados qualquer servidor do órgão licitante e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

"Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

a) – "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) – "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) – "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) – "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) – "PRÁTICA OBSTRUTIVA":(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

— Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

— Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

— Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022

MATEUS GRANDO Assinado de forma digital
GAYER:014025310 por MATEUS GRANDO
60 GAYER:01402531060
Dados: 2022.08.04
18:27:23 -03'00'

MATEUS GRANDO GAYER
REPRESENTANTE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES - MUNICIPIO DE SOUTO SOARES - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE SOUTO SOARES / N° Processo: 031/2022)

às 14:16:18 horas do dia 05/08/2022 no endereço AV JOSE SAMPAIO 08-PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de SOUTO SOARES - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 031/2022 - 2022/019/2022 que tem por objeto O objeto da presente licitação consiste na AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - GRADES PARA CERCAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, ACOMPANHADAS DE POSTES E FIXADORES, COM ESPESSURA DA BITOLA EM 5 MM. CADA PAINEL DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SENDO 2 METROS APROXIMADOS DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/08/2022 18:49:27:552	ZEIC LTDA	R\$ 26.265,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - GRADES PARA CERCAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, ACOMPANHADAS DE POSTES E FIXADORES, COM ESPESSURA DA BITOLA EM 5 MM. CADA PAINEL DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SENDO 2 METROS APROXIMADOS DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/08/2022 14:18:29:795	ZEIC LTDA	R\$ 25.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto

bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 05/08/2022, às 14:27:42 horas, no lote (1) - GRADES PARA CERCAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, ACOMPANHADAS DE POSTES E FIXADORES, COM ESPESSURA DA BITOLA EM 5 MM. CADA PAINEL DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SENDO 2 METROS APROXIMADOS DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 11/08/2022, às 15:05:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2022, às 15:05:05 horas, no lote (1) - GRADES PARA CERCAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, ACOMPANHADAS DE POSTES E FIXADORES, COM ESPESSURA DA BITOLA EM 5 MM. CADA PAINEL DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SENDO 2 METROS APROXIMADOS DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro que a empresa ZEIC LTDA é a vencedora do objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2022, haja vista que atendeu a todos os requisitos Editalícios. No dia 11/08/2022, às 15:11:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2022, às 15:11:06 horas, no lote (1) - GRADES PARA CERCAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, ACOMPANHADAS DE POSTES E FIXADORES, COM ESPESSURA DA BITOLA EM 5 MM. CADA PAINEL DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SENDO 2 METROS APROXIMADOS DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 a empresa ZEIC LTDA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

No dia 11/08/2022, às 15:11:06 horas, no lote (1) - GRADES PARA CERCAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, ACOMPANHADAS DE POSTES E FIXADORES, COM ESPESSURA DA BITOLA EM 5 MM. CADA PAINEL DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SENDO 2 METROS APROXIMADOS DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZEIC LTDA com o valor R\$ 25.000,00.

No dia 15/08/2022, às 08:32:47 horas, a autoridade competente da licitação - ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Pregoeiro da disputa

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Autoridade Competente

JOSE FABIO VIEIRA DE SOUZA

Membro Equipe Apoio

ANIARA RODRIGUES DE JESUS

Membro Equipe Apoio

Proponente:

38.442.153/0001-61 ZEIC LTDA

Licitação [nº 952367] e Lote [nº 1]**Detalhes do lote**

Resumo do lote	GRADES PARA CERCAMENTO PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, ACOMPANHADAS DE POSTES E FIXADORES, COM ESPESSURA DA BITOLA EM 5 MM. CADA PAINEL DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SENDO 2 METROS APROXIMADOS DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA.
Situação do lote	Arrematado
Fornecedor selecionado	ZEIC LTDA
Valor proposto	R\$25.000,00

[registrar contraproposta](#)**Histórico da contraproposta**

DataHora	Tipo	Descrição
05/08/2022-14:58:03	Resposta contraproposta	Boa tarde Sr. Pregoeiro, Infelizmente já estamos com o nossa melhor oferta, não temos mais margem para alterar o valor ofertado.
05/08/2022-14:29:37	Contraproposta	Prezado licitante, venho apresentar contraproposta no valor de 23.000,00 (vinte e três mil)

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 Processo Administrativo nº 031/2022, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO. ADJUDICO o seu objeto a empresa:

Empresa: **ZEIC LTDA - CNPJ: 38.442.153/0001-64**, vencedor do Pregão 019/2022 com o valor global de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Os autos seguirão para apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Souto Soares, para, sendo esse o seu entendimento, homologar o presente certame licitatório.

Souto Soares/BA 11 de agosto de 2022

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR – Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-001
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 15 de Agosto de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO


LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO ADM Nº 031/2022.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022, realizado no dia 05/08/2022, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação para a AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 031/2022 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, observou todos os preceitos das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **ZEIC LTDA - CNPJ: 38.442.153/0001-64**, vencedor do Pregão 019/2022 com o valor global de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.


Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
OAB/BA Nº. 30.358
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Administrativo nº 031/2022 do qual é objeto a AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO. Em favor da empresa.

Empresa: **ZEIC LTDA - CNPJ: 38.442.153/0001-64**, vencedor do Pregão 019/2022 com o valor global de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e a emissão de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 15 de agosto de 2022.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Administrativo nº 031/2022 do qual é objeto a AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CERCAMENTO, VISANDO MANTER A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO. Em favor da empresa.

Empresa: **ZEIC LTDA - CNPJ: 38.442.153/0001-64**, vencedor do Pregão 019/2022 com o valor global de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e a emissão de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 15 de agosto de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal